

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 11.708 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.00.12.364.1204.4001.3.1.90.11.00-1158 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal .Civil.....	10.000,00
03.01.00.12.364.1204.4001.3.1.90.12.00-1159 - Obrigações Patronais.....	20.000,00
03.01.00.12.364;1204.4001.3.3.90.39.00-1163 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	25.000,00
Total.....	55.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.12.364.1204.4004.4.5.91.66.00-1172 - Concessão de Emprést. e Financiamentos...	55.000,00
---	-----------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO
Presidente da AME